



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1628, DE 13 DE JULHO DE 2012

Altera o art. 2° da Lei Municipal n°. 1.600/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o limite do art. 2°. Da Lei n°. 1.600, de 14 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n°. 4.320/64, até o valor correspondente de 15% (quinze por cento) do montante previsto nesta Lei."

**Art. 2°.** Como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, referidos no art. Anterior, fica autorizada a utilização da anulação de dotações conforme art. 43, Lei 4.320/64.

**Art. 3°.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 13 de julho de 2012

Ercílio Confort Lorena  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
DATA: 13 / 07 / 2012  
ASSINATURA